DECRETO N.º 135/2019 – de 16 de dezembro de 2019.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 002219/2018 de 07 de novembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 11.335,00** (onze mil, trezentos e trinta e cinco reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Município de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRETETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
PROJETO	2.015	Manutenção da Sec de Viação, Obras e Urbanismo	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	11.335,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R$ **11.335,00** (onze mil, trezentos e trinta e cinco reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRETETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
PROJETO	2.015	Manutenção da Sec de Viação, Obras e Urbanismo	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	11.335,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 16 de novembro de 2019.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Gabriele Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo I	Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II